



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER Nº 072 /19 – CEFOR**

**Inclui a efeméride Dia Internacional da Pessoa com Deficiência no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 3 de dezembro.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulo Brum.

O presente projeto tem como objetivo conscientizar a sociedade para a igualdade de oportunidades a todos os cidadãos, promover os direitos humanos, conscientizar a população sobre assuntos que envolvam os diversos tipos de deficiência do ser humano, celebrar as conquistas da pessoa com deficiência e pensar na inclusão desse segmento na sociedade, para que ele influencie os programas e as políticas que o afetem.

A Procuradoria desta Casa, no parecer nº 653/2018, fl. 05, observando o disposto no art. 5º da Lei 10.904/10, e tratando-se de matéria de interesse local não vislumbrou óbice jurídico à tramitação do projeto de lei em questão.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, no parecer nº 90/19 de fl. 07 manifestou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o relatório.

Considerando os apontamentos da Procuradoria desta Casa, bem como da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR – manifesta-se pela **aprovação** do presente Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de abril de 2019.

**Vereador Mauro Pinheiro,  
Relator.**



**Câmara Municipal**  
**de Porto**  
**Alegre**

PROC. Nº 1363/18  
PLL Nº 161/18  
Fl. 2

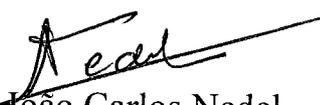
PARECER Nº 072 /19 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 07.05.19

  
Vereador Airto Ferronato – Presidente

  
Vereador Idenir Cecchim

  
Vereador Felipe Camozato – Vice-Presidente

  
Vereador João Carlos Nedel